



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.017/2021

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 10/01 a 24/01/2022, do servidor **SERGIO ROCHA JORGE**, portador da cédula de identidade RG 14.249.746-0 e CPF 052.468.478-00, servidor municipal, ocupante do emprego de **OPERÁRIO BRAÇAL**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021 (1º Período)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 16 de dezembro de 2021.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DE GABINETE